



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.449 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), autorizado pela Lei nº 5.438 de 06/02/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	506	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	4.000.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**